

LEI MUNICIPAL Nº 741/01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

REVOGA O ARTIGO 66, DA LEI MUNICIPAL N.º 92/90, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR SALVI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado o artigo 66, da Lei Municipal N.º 92/90, de 04 de maio de 1990

Art. 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Poder Executivo remeterá Projeto de Lei, regulamentando o § 5º do artigo 39, da Constituição Federal, para os servidores municipais.

Art. 3º - Ficam convalidados e referendados todos os atos do Executivo, praticados em decorrência de Lei Municipal N.º 690/2001, de 10 de abril de 2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei terá efeito retroativo, a partir de 03 de setembro de 2001, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

VALMOR SALVI
Prefeito Municipal